



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações  
Subsecretaria de Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Cadastro e Pagamento

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**PREVISÃO LEGAL**

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

*Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:*

*I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II*

Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Coordenação de Cadastro e Pagamento - COCPG

**Responsável pela Demanda:** Victor Miranda Costa

**Matrícula/SIAPE:** 1836088

**E-mail:** victor.costa@mcom.gov.br

**Telefone:** (61) 2027-6563

**IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços, sob demanda, de impressão colorida, frente e verso, de até 500 (quinhentos) crachás em PVC 0,76mm x 8,5cm x 5,3cm, para atender às necessidades deste Ministério.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>Objetivo Estratégico:</b> | Garantir recursos materiais necessários ao desempenho das atribuições institucionais.  |
| <b>Objetivo Setorial:</b>    | Possibilitar a identificação funcional dos agentes públicos permitindo o controle de acesso de pessoas às instalações do órgão, visando maior segurança. |

**Justificativa**

- Trata-se de demanda objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços, sob demanda, de impressão colorida, frente e verso, de até 500 (quinhentos) crachás em PVC 0,76mm x 8,5cm x 5,3cm, para atender às necessidades deste Ministério.
- A contratação de empresa especializada em serviços de impressão objetiva a identificação dos agentes públicos, permitindo o controle de acesso de pessoas às instalações do Órgão, visando maior segurança, sendo imprescindível à manutenção deste Ministério.
- Frise-se que não faz parte do objeto da contratação: cordão, protetor de crachá, jacaré, regulador e furo em PVC.
- Considerando o valor estimado da contratação, entende-se ser desnecessário designar a Equipe de Planejamento da contratação em razão do disposto no artigo 20 da IN 5/2017, que prevê que as etapas I (Estudos Preliminares) e II (Gerenciamento de Riscos) do Planejamento da contratação fiquem dispensadas.

**QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

| Quantidade | Unidade de Fornecimento   |
|------------|---|
| 500        | Impressão colorida, frente e verso, de crachás em PVC 0,76mm x 8,5cm x 5,3cm. |

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO**

A presente aquisição está prevista para ocorrer em abril de 2024.

| ALINHAMENTO AO PCA |  |   |
|--------------------|--|---|
| Nº do item         | Ano do Plano de Contratações Anual - PCA | Descrição do item   |
| 1/CGGP             | 2024                                     | 10111 - Empresa para fornecimento de crachá institucional |

Em conformidade com o art. 21, II da IN MP 05/2017, encaminha-se à Coordenação de Licitações, Compras e Contratos para providências.

| ASSINATURA   |
|--|
| <p style="text-align: center;"><i>(assinado eletronicamente)</i><br/><b>VICTOR MIRANDA COSTA</b><br/>Coordenador de Cadastro e Pagamento</p> <p style="text-align: center;"><i>(assinado eletronicamente)</i><br/><b>ALESSANDRA XAVIER NUNES</b><br/>Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas</p> |



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Xavier Nunes, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Miranda Costa, Coordenador de Cadastro e Pagamento**, em 13/03/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11414264** e o código CRC **A709ED05**.